

a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 11 de julho de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 928/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AIDA SAMPAIO BRANDÃO ANDRADE	59	6º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 11 de julho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 929/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo JORGE MIGUEL MOREIRA DIAS DE SOUZA, para ter exercício na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 11 de julho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais